



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.353, de 22 de Setembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 433/2025/DCONT/DA/FUNCULTURAL, de 12 de setembro de 2025, pelo qual a Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação para cobertura de despesa com realização de eventos artísticos e culturais, com recursos oriundo de Emenda Parlamentar Individual n.º 202444260004 - Maurício Carvalho ;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.600 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

<b>02.01- SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV</b>							
<b>02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL</b>							
<b>PROJETO/A TIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICA ÇÃO</b>	<b>ESFE RA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMEN TA R\$</b>		
02.21.13.392 .047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FIS	3.3.90.36	1.706.0000.00 00.0000	106.200,00		
			3.3.90.39	1.706.0000.00 00.0000	1.493.800,0 0		
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.600.000, 00</b>		
<b>TOTAL</b>					<b>1.600.000, 00</b>		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Santos, Gerente**, em 22/09/2025, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 22/09/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 22/09/2025, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 23/09/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0037619** e o código CRC **87A37B8F**.